



Lei Nº 1.286/04.

De 27 de abril de 2.004.

*"Revoga a Lei nº 312, de 03 de Dezembro de 1968,
que dispunha sobre Laudêmio, aforamento e
foros".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO,
Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada em sua totalidade a Lei 312, de 03 de
Dezembro de 1968, que dispunha sobre Laudêmio, aforamento e foros.

Art.2º. Fica terminantemente vedada, doravante, a cobrança
de laudêmio nas transferências de imóveis a qualquer título.

Art. 3º. Esta Lei não surtirá efeitos sobre as transações já
concretizadas e consumadas.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação e
afixação.

Porto Murtinho-MS, 27 de Abril de 2004.

[Signature]
ABEL NUNES PROENÇA
Prefeito Municipal